

Viviane Cunha - CM 41619  
Chefe de Gabinete da Presidência

Belo Horizonte, 03 de julho de 2020

À Excelentíssima Senhora

NELY AQUINO

Presidente da Câmara Municipal de Belo Horizonte

Belo Horizonte – Minas Gerais

ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Prezada Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente oportunamente confirmo o recebimento do Of. Dirleg, nº 1.356/20 enviado por Vossa Excelência ao CONSORCIO OPERACIONAL DO SERVIÇO DE TRANSPORTE SUPLEMENTAR DE PASSAGEIROS DE BELO HORIZONTE - CONSORCIO TRANSUPLE em 05 de junho de 2020 e, a esse respeito, apresento a documentação e oferto os esclarecimentos da consequente solicitação conforme a seguir.

Cabe consignar que quanto ao primeiro item do REQUERIMENTO DE COMISSÃO Nº 337/2020 da lavra do Secretário Geral da Câmara Municipal de Belo Horizonte, Vereador Carlos Henrique, quanto ao item 01, informamos que não há qualquer ajuste específico entre o SINDPAUTRAS e o CONSÓRCIO TRANSUPLE.

RESPOSTA  
CÂMARA MUNICIPAL DE B.H. - 06 JUL 2020 - 11:57:40:560-1/2

CMBH DIRLEG-09/JUL/20-13:27:37-001752-1

Quanto a solicitação de entrega de cópia do contrato firmado entre a TACOM e o SINDPAUTRAS/CONSÓRCIO TRANSUPLE, lista de pagamento feito aos permissionários nos meses de março, abril e maio do corrente ano, bem como a arrecadação do sistema nos últimos 6 (seis) meses, está disponível no endereço eletrônico:

[https://1drv.ms/u/s!Aj\\_2Zh7mc6bHgZZpadPXQ5euFR\\_PnA?e=XrvbBC](https://1drv.ms/u/s!Aj_2Zh7mc6bHgZZpadPXQ5euFR_PnA?e=XrvbBC)

No LINK supracitado, constam as seguintes pastas:

- NOTIFICAÇÃO À CMBH;
- 00 - CONTRATO TACOM;
- 01 - CCR DE JANEIRO-2020;
- 02 - CCR DE FEVEREIRO-2020;
- 03 - CCR DE MARÇO-2020;
- 04 - CCR DE ABRIL-2020;
- 05 - CCR DE MAIO-2020;
- 06 - CCR DE JUNHO-2020.

No que diz respeito ao questionamento contido no quinto item esclarecemos que, essa diretoria, assim como os permissionários do Serviço Público de Transporte Coletivo Suplementar de Passageiros do Município de Belo Horizonte foi surpreendida com a decisão do Consórcio TRANSFÁCIL contratado, de fracionar o repasse dos créditos eletrônicos.

A diretoria, incontinentemente, pretendendo inserir a faltosa nas sanções legais, procedeu denúncia perante a Empresa de Transporte e Trânsito de Belo Horizonte S/A – BHTRANS e, em seguida, notificando-as para regularizar a situação. Não houve negociação entre SINDPAUTRAS/CONSÓRCIO TRANSUPLE e o Consórcio TRANSFÁCIL, fomos informados no dia 22/MAIO/2020, por telefone, que o repasse daquele dia não poderia ser efetuado em uma única parcela, que seria dividido em três parcelas.



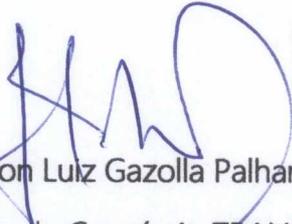
Quanto ao sexto questionamento esclarecemos que os repasses foram feitos na medida em que foram realizadas as transferências por parte do Consórcio TRANSFÁCIL. Para agilizar o repasse dos créditos a diretoria em conjunto com o departamento financeiro entendeu por distribuir, igualmente entre todos os permissionários com direito ao crédito semanal, os valores referentes aos depósitos da primeira e segunda parcela e, na terceira e última, faziam o repasse observando o acertamento da Câmara de Compensação de Resultados (CCR) em conformidade com a apuração feita naquele período.

Em complemento, ressalta a diretoria do Consórcio TRANSUPLE, que todas as planilhas do Serviço de Transporte Suplementar são regular e integralmente disponibilizadas, em links, para todos os permissionários. Também cuida essa diretoria de enviar, o mesmo link, para a Empresa de Transporte de Trânsito de Belo Horizonte S/A - BHTRANS.

Esclarecemos, ainda, que são feitas reuniões periódicas com a liderança de linha e os conselhos e, para além disso, todas as decisões são submetidas a aprovação dos permissionários em Assembleia Geral da Categoria.

Nestes termos e na expectativa de haveremos atendido à demanda aviada renovamos nossos protestos de estima e consideração, colocando-nos à inteira disposição dessa Câmara Municipal para quaisquer providências que se fizerem necessárias.

Respeitosamente,

  
Jeferson Luiz Gazolla Palhares  
Presidente do Consórcio TRANSUPLE

